

Lei nº 542/88

Autoriza o pagamento de aluguel por 06 (seis) meses de um prédio para instalação e funcionamento de um Posto Avançado do Banco do Brasil S/A. em Inconfidentes - MG.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, deuta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel por 06 (seis) meses do prédio sito à Av. Alencar Peixoto nº 271, em Inconfidentes - MG, de propriedade do Sr. Marcelo Pereira, para instalação e funcionamento de um Posto Avançado do Banco do Brasil S/A. em Inconfidentes - MG.

Artigo 2º - O valor do aluguel será de 22 (vinte e duas) OTNs, relativa ao mês de início da ocupação do prédio.

Artigo 3º - O contrato do aluguel do referido prédio será semestral.

Artigo 4º - O reajuste do aluguel também será semestral, pelo valor de 22 (vinte e duas) OTNs, do mês de referência.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13/06/88



José Barbosa Sobrinho - Prefeito Municipal

Cláudia Alberti Saraiva - Secretária Executiva - 2209090